



## **Câmara Municipal de Sete Lagoas**

Gabinete Vereador Gilson Liboreiro  
Rua Domingos Louverturi, nº 335 – Sala 212 – São Geraldo  
Tel: (31) 3779 6343/ 37796344  
Email: gilson.liboreiro@camarasete.mg.br

**Gilson  
Liboreiro**

**CORAÇÃO QUEBREIRO**



**VEREADOR**

### **Justificativa:**

A podologia estuda e trata especialmente da saúde dos pés. Os procedimentos são específicos para lidar com o aparecimento e o tratamento de complicações como micose (tanto debaixo da unha quanto entre os dedos), unha encravada, calo e calosidade, entre outras.

Nem todos os casos devem ser tratados apenas na podologia. Porém, o profissional pode identificar diversos tipos de alterações anormais e recomendar as mais diferentes especialidades médicas, tais como: dermatologistas, angiopatas, vasculares, endócrinos, ortopedistas, nutricionista, dentre outros.

O pé diabético é uma complicação do Diabetes mellitus e ocorre quando uma área machucada ou infeccionada nos pés desenvolve uma úlcera (ferida). Seu aparecimento pode ocorrer quando a circulação sanguínea é deficiente e os níveis de glicemia são mal controlados.

De acordo com a Pesquisa Nacional de Saúde, as feridas nos membros inferiores estão presentes em 5% dos usuários do SUS com diagnóstico de diabetes há menos de dez anos e em 5,8% dos indivíduos com mais de uma década de doença — homens, tabagistas e portadores de insuficiência renal e cardíaca são particularmente vulneráveis. Não é um número pequeno se considerarmos que existem pelo menos 16 milhões de pessoas com diabetes no país. Tanto é que o próprio Ministério da Saúde conta com o Manual do Pé Diabético, um guia com os cuidados básicos para evitar e remediar a complicação, que hoje representa 20% das internações de sujeitos com diabetes no Brasil.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Colegas para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sete Lagoas, 09 de setembro de 2019.

**Gilson Liboreiro**

**Vereador**

## Câmara Municipal de Sete Lagoas

Gabinete Vereador Gilson Liboreiro  
Rua Domingos Louverturi, nº 335 – Sala 212 – São Geraldo  
Tel: (31) 3779 6343/ 37796344  
Email: gilson.liboreiro@camarasete.mg.br

Gilson  
Liboreiro

CORAÇÃO VEREADOR



VEREADOR

ANTEPROJETO DE LEI \_\_\_\_\_/2019

### "Cria o Programa Municipal de Saúde do Pé e Saúde do Pé Diabético."

**Art. 1º** - Fica instituído no município de Sete Lagoas o Programa Municipal de Saúde do Pé e Saúde do Pé Diabético.

**Art. 2º** - O Programa visa a prevenir, diagnosticar e tratar os diversos tipos de patologias e lesões que os pacientes, em especial os pacientes diabéticos, podem apresentar nos pés.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Saúde organizará a execução do Programa para garantir os serviços de podologia que serão oferecidos, em datas e horários pré-agendados, a todos os munícipes necessitados, em especial aos pacientes diabéticos; poderá realizar atividades educativas esclarecendo e ensinando como prevenir complicações e a importância dos cuidados com os pés, e em especial os do paciente diabético.

**Art. 4º** - Na primeira semana de novembro, anualmente, será comemorada a Semana da Saúde do Pé e Saúde do Pé Diabético.

Parágrafo único:- A Semana da Saúde do Pé e Saúde do Pé Diabético passará a constar no calendário oficial do Município.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 09 de setembro de 2019

Gilson Liboreiro  
Vereador